

**LEI MUNICIPAL Nº3.711
PROJETO DE LEI Nº 3969**

**“DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO
DE DIREITO REAL DE USO”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, até 31/12/2012, o prazo da Concessão de Direito Real de Uso concedida à entidade “Casa São Francisco”, autorizada pela Lei Municipal nº 3.364, de 15 de dezembro de 2006 e conseqüentemente o prazo para conclusão do prédio destinado à sede da entidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 10 de dezembro de 2010.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal